



Município de Guaíra

DECRETO Nº 530/2025

Data: 01.10.2025

Ementa: nomeia candidatos para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação de nº 015/2025, e considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 06 de outubro de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 015/2025, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Médico Generalista/Saúde da Família

Candidato	Referência
Anibal Tavares Simões Junior	87

Motorista de Veículos

Candidato	Referência
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	08

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de outubro de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:31D4FBD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2025. Edição 3376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado
– edição nº 13430 de 02.10.2025 – página B 2 – caderno de publicações legais